



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quarta-feira • 24 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 1600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 16



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUYZNUY0OTVBRJA4QUNDN0

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11070001

Julho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ADIÇÃO	REDUÇÃO
1024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.770,00
339032-1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	0,00	1.770,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	7.080,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	1.770,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.770,00
Total da Modalidade:	<b>7.080,00</b>	<b>7.080,00</b>
Total da Ação:	<b>7.080,00</b>	<b>7.080,00</b>
Total da Unidade:	<b>7.080,00</b>	<b>7.080,00</b>
Total Geral:	<b>7.080,00</b>	<b>7.080,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 11 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 12070001

Julho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00
Total da Modalidade:	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Total da Ação:	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Total Geral:	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 12 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 15070001

Julho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
<b>25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.000,00
Total da Modalidade:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Total da Ação:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Total da Ação:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2088 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
339036-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00
Total da Modalidade:	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
Total da Ação:	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
Total Geral:	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 15 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 16070001

Julho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	50.000,00
339033-1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.000,00
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Total da Ação:	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Total Geral:	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 16 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 11070001 [ NC: 07110003 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 213.000,00 //DUZENTOS E TREZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		40.000,00
	Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL		
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		3.000,00
	Soma da Unidade:	<b>3.000,00</b>
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
	Soma da Unidade:	<b>170.000,00</b>
	Total:	<b>213.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
1067 AMPLIACAO E MODERN. SISTEMA DE TELECOMUNICACAO MUNICIPAL		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.230,00
	Soma da Unidade:	<b>1.230,00</b>
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL		
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.770,00
	Soma da Unidade:	<b>1.770,00</b>
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
449052 - 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
	Soma da Unidade:	<b>40.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339033 - 1544.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00
339033 - 1544.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		30.000,00
	Soma da Unidade:	<b>80.000,00</b>
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		90.000,00
	Soma da Unidade:	<b>90.000,00</b>
	Total:	<b>213.000,00</b>

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 11070001 [ NC: 07110007 ]

Julho / 2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 11 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 12070001 [ NC: 07120003 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.100,00 // CINQUENTA E CINCO MIL, CEM REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339039 - 1599.3110 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
Soma da Unidade:	<b>55.100,00</b>
Total:	<b>55.100,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
319011 - 1501.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Soma da Unidade:	<b>55.100,00</b>
Total:	<b>55.100,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 12 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 15070001 [ NC: 07150001 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 444.000,00 ///QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1542.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Soma da Unidade:	4.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
2062 PROMOCAO DE FESTAS POPULARES	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230.000,00
Soma da Unidade:	270.000,00
Total:	444.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20001 GABINETE DO PREFEITO	
2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
319011 - 1501.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	64.000,00
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
Soma da Unidade:	139.000,00
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS	
319011 - 1501.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
Soma da Unidade:	51.000,00
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
449052 - 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

[FILTRADO]2903508:99999:GovNet by Link3 Versão:2024072317] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO

Pag: 1 / 2

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 15070001 [ NC: 07150002 ]

Julho / 2024

	Soma da Unidade:	53.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
449051 - 1571.0000 OBRAS E INSTALACOES		40.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		17.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		20.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total:	444.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 15 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 16070001 [ NC: 07160002 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.700,00 //QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339093 - 1701.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	38.700,00
Soma da Unidade:	<u>38.700,00</u>

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Soma da Unidade:	<u>5.000,00</u>
Total:	<u>43.700,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00
319013 - 1700.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	700,00
339041 - 1500.0000 Contribuicoes	19.000,00
Soma da Unidade:	<u>38.700,00</u>

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Soma da Unidade:	<u>5.000,00</u>
Total:	<u>43.700,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 16 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 17070001 [ NC: 07110004 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 //SETENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
Soma da Unidade:	<u>40.000,00</u>

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
339030 - 1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
449052 - 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Soma da Unidade:	<u>40.000,00</u>
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
1009 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
339036 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 17 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 18070001 [ NC: 07160003 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 ///NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	9.000,00
Soma da Unidade:	<u>9.000,00</u>
Total:	<u>9.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339091 - 1500.1002 SENTENCAS JUDICIAIS	
	9.000,00
Soma da Unidade:	<u>9.000,00</u>
Total:	<u>9.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 16 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 19070001 [ NC: 07190001 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1599.3110 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total:	20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
449061 - 1500.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 15 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 22070001 [ NC: 07180001 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.100,00 //VINTE E QUATRO MIL, CEM REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	24.100,00
Soma da Unidade:	24.100,00
Total:	24.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339093 - 1600.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.100,00
Soma da Unidade:	24.100,00
Total:	24.100,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 18 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 23070001 [ NC: 07190002 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 //QUINZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total:	15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total:	15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 19 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO